



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 076/PROGRAD, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Aprova Adição Curricular no Curso de Gestão de Engenharia Elétrica aplicável à Resolução nº 47/09-CEPE.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e considerando o disposto no processo **23075.017431/2020-99**

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica - Noturno (102A) como igualmente válidas para integralização curricular:

Disciplina do curso - 2009			Disciplina a ser adicionada no curso		
TE262	Administração de Empresas e Organização da Produção	60h	TT081	Administração de Empresas	60h
TE262	Administração de Empresas e Organização da Produção	60h	TT008	Administração e Organização de Empresas de Engenharia I	60h
TE229	Introdução aos Processos Estocásticos em Engenharia Elétrica	60h	CE009	Introdução à Estatística	60h
TE088	Sistemas de Controle Avançado - Eletrônica	60h	TE975	Sistemas de Controle Avançado	60h

Parágrafo único - A adição destas disciplinas não implicará em obrigação de suas ofertas ao curso de Engenharia Elétrica pelos respectivos departamentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no ano de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 25/03/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2581934** e o código CRC **DB1BF8F3**.